



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Companhia Águas de Joinville, Estado de Santa Catarina, criada pela Lei Municipal nº 5.054, de 02/07/2004, com base nas Leis nº 10.097/2000, 11.180/2005, 11.788/2008, no Decreto nº 5.598/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público, visando o preenchimento de **13 vagas** e formação de cadastro de reserva para contratação de **JOVENS APRENDIZES**, dentro do seu Programa de Aprendizagem e com formação teórica oferecida pelo SENAI/SC ou por entidade qualificada em formação técnico profissional metódica, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da empresa Objetiva Concursos Ltda. obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. Considera-se aprendiz o jovem maior de 14 (quatorze) anos e menor que 24 (vinte e quatro) anos, contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT. O limite etário fixado neste item não se aplica aos aprendizes com deficiência.
- 1.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item 1.5 deste Edital e obedecendo à ordem de classificação, para assinar Contrato de Aprendizagem com a Companhia Águas de Joinville, que será regido pelos preceitos da CLT e amparado nas Leis nº 10.097/2000, 11.180/2005, 11.788/2008, no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.
- 1.4. Além da remuneração de **R\$ 957,00** (novecentos e cinquenta e sete reais) (Piso Regional de Santa Catarina - Lei Complementar de SC nº 612, de 20/12/2013 – Artigo 1º Inciso IV, reajustado anualmente mediante Lei Estadual), a Companhia oferece como benefício o **Vale Alimentação ou Refeição de R\$ 572,00, Vale Transporte e Seguro de Vida.**
- 1.5. A formação mínima exigida a ser comprovada na contratação será o **Ensino Fundamental completo e estar matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio.**
- 1.6. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo dividido na proporção de 20 (vinte) horas na Companhia e 20 horas no SENAI. A escala de horários será tratada de comum acordo entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC e a Companhia Águas de Joinville.
- 1.7. O Contrato de Aprendizagem e o Curso de Assistente Administrativo terão início em janeiro e término em dezembro.





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

- 2.6.1. Também não poderão ser contratados aqueles candidatos em que se constatar outro vínculo empregatício anterior à contratação.
- 2.7. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, bem como, declarar, no momento da inscrição, **ter no máximo 18 (dezoito) anos**.
- 2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 2.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.11. A Companhia Águas de Joinville e a Objetiva Concursos Ltda. se eximem das despesas com postagens, viagens, estadas e alimentação dos candidatos para a participação em todas as etapas do processo seletivo.
- 2.12. O candidato deverá acompanhar, a partir de **24/11/2014**, pelo site www.objetivas.com.br e www.aguasdejoinville.com.br, a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição e o local de provas, caso sua inscrição não tenha sido confirmada não poderá prestar provas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, respeitada a compatibilidade entre a função Assistente Administrativo e a deficiência de que são portadores, num percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da Prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato marcará a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá entregar, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, na sede administrativa da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória – Joinville/SC os seguintes documentos:

a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada)**, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

na nota final da prova objetiva.

4.3. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas.

4.4. Todos aqueles que não preencherem o requisito do item 4.2 não obterão qualquer classificação no Processo Seletivo e serão considerados eliminados, independentemente da pontuação final (nota) que alcançaram.

4.5. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função da ordem decrescente da pontuação final (nota), respeitando o que trata o item 4.2 do presente Edital.

4.6. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

4.7. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A Prova será realizada em **30/11/2014**, na cidade de Joinville, em horário e local a serem divulgados por meio de edital, juntamente com a listagem de inscritos, na página **www.objetivas.com.br** e **www.aguasdejoinville.com.br**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével preta ou azul, do Comprovante de Inscrição, de documento oficial de identidade (RG ou Carteira de Trabalho). Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, não realizará a Prova, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto deste, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

5.7. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal.

5.8. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

5.16. Quando, após a Prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de Prova da candidata.

5.19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Prova fora dos locais e horários determinados.

5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato do local de Prova.

5.21. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.

5.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.

5.23. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

5.24. O Gabarito Preliminar será divulgado no site da Companhia Águas de Joinville – www.aguasdejoinville.com.br e no site da Objetiva Concursos Ltda. www.objetivas.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da Prova.

5.25. O Gabarito Definitivo será divulgado juntamente com o resultado das notas da Prova do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos acima referidos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato seu acompanhamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item 6.2 deste Edital.

6.2. Todos aqueles que não obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais da prova objetiva não obterão qualquer classificação no Processo Seletivo e serão considerados eliminados, independentemente da pontuação final (nota) que alcançaram.

6.3. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item 3 do presente edital.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

- 1º Maior nota em Português;
- 2º Maior nota em Matemática;
- 3º Maior nota em Conhecimentos Gerais;
- 4º Tiver menor idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.16. Na ocorrência do disposto nos itens 7.9 e 7.10 haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.

7.17. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:

- a) ter sido aprovado e classificado na Prova, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos completos, no ato de contratação, com exceção dos portadores de necessidades especiais que não se aplica o requisito de idade máxima.
- d) ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e considerado APTO na avaliação psicológica e em todos os exames médicos admissionais a serem realizados pela Companhia Águas de Joinville, os quais serão custeados pela Empresa.
- e) Ter escolaridade mínima exigida prevista no item 1.5 do presente Edital.
- f) não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz e/ou mantido vínculo empregatício em outra empresa.
- g) ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 1.6 do presente edital.
- h) os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados, visto que o não atendimento a qualquer um deles elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados gradualmente e de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste edital, para a realização de exames admissionais e para a assinatura do contrato especial de aprendizagem.

- 9.1.1. A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá por meio de telegrama, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário e indicação de data, local e horário para comparecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato à observância aos itens constantes no Edital.
- 9.1.2. A alteração do endereço / telefone para contato / endereço eletrônico do candidato deverá ser informada à Companhia Águas de Joinville, no endereço eletrônico gpp@aguasdejoinville.com.br ou protocolado pessoalmente ou por terceiro à Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia Águas de Joinville, na Rua Quinze de Novembro, nº 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC, onde deverá constar: o número do edital, o nome do





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

de Conclusão de Ensino Fundamental e Declaração emitida pela instituição de ensino, dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado e frequentando o ensino médio ou Histórico Escolar/Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

k) Comprovante de residência;

l) Cartão PIS/PASEP

m) Declaração de Bens (caso necessário, a Companhia fornecerá um modelo de declaração), ou cópia da declaração do IR, quando for o caso;

n) Comprovante de vacinação: Hepatite B, Tríplice Viral e DT – os comprovantes poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

10.2. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios citados acima ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o candidato definitivamente do processo seletivo.

11. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 Os candidatos aprovados na etapa de comprovação de requisitos, conforme critérios estabelecidos no item 10 do presente edital, serão encaminhados para realização de exames médicos admissionais e avaliação psicológica.

11.2. O candidato com deficiência que for convocado para a etapa de Exames Médicos deverá submeter-se aos exames médicos admissionais e também àqueles necessários à comprovação da deficiência declarada e de compatibilidade para o exercício da atividade.

11.3. A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão, poderão ser requisitados exames complementares, custeados pela Companhia Águas de Joinville.

11.4. O candidato que não for considerado APTO nos exames médicos e na avaliação psicológica será eliminado definitivamente do processo seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e dentro do quantitativo de vagas, na forma estabelecida neste edital, serão convocados por telegrama para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM junto à Companhia Águas de Joinville, sujeitando-se às normas internas desta Empresa, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da Empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no prazo estipulado (data, local e horário) no telegrama de convocação, para assinatura do CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM e o início das atividades.

12.3. Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da Empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O contrato especial de aprendizagem terá início em janeiro e término em dezembro, ao final do qual será automaticamente extinto.

12.5. O candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Contrato Especial de Aprendizagem acompanhado do representante legal, bem como deverá apresentar, obrigatoriamente, a cópia e o original ou fotocópia autenticada do RG e CPF do representante legal.





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

- Anexo I – Conteúdo programático para a prova;
- Anexo II - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;
- Anexo III – Informações sobre o cargo;
- Anexo IV – Modelo de Requerimento de Reclassificação em Processo Seletivo.

Joinville, 7 de novembro de 2014.
ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente.





Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO II REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER** justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura



15



Águas de Joinville
Companhia de Saneamento Básico

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ANEXO IV- REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

nome do candidato, brasileiro, solteiro, nascido em _____, inscrito no R.G. sob o n.º _____/____ e C.P.F. sob o n.º _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final requerer o seguinte:

O requerente foi aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2014, aprovado na ___ colocação.

No corrente mês, o requerente foi convocado para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no referido Processo, sendo que, no entanto, tem apenas interesse em que seja reclassificado, (especificar o motivo), de modo a permanecer na lista de aprovados, autorizando desde já a convocação do próximo candidato.

Diante do exposto, com o devido acatamento e respeito, requer a Vossa Senhoria a reclassificação postulada, permanecendo na lista dos aprovados **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo edital n.º 001/2014, e aguardando eventual nova convocação.

Nestes termos.

Pede deferimento.

(Cidade, dia, mês e ano).

(Nome candidato e assinatura).

